

LEI Nº 566

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional-especial, no valor de Cr\$...... 56.000.000,00(cinquenta e seis milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 -Camara Municipal

3111-Pessoal Civil	50.000.000,00
3120-Material de Consumo	2.000.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
4120-Equipamento e Material Permanente	2.000.000,00
Total.....	56.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos com a execução da presente lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Rubinéia, 14 de setembro de 1.992

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.


LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

LEI Nº 567

Autoriza o Executivo Municipal a vender e/ou alienar com a própria CESP(Companhia Energética de São Paulo) ou a quem interessar ações de sua propriedade adquiridas através de participação do Município do Imposto s/Energia Elétrica.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender e ou alienar com a própria CESP(Cia Energética de São Paulo) ou a quem interessar ações de sua propriedade adequiridas através de participação do Município do Impsoto s/Energia Elétrica.

Artigo 2º - A posição acionária da Prefeitura Municipal - junto ao Departamento de Ações do Banco Itaú S/A. São Paulo, é de 20.416(vinte mil, quatrocentos e dezesseis)ações, no valor de Cr\$ 1.650,00(Hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), cada uma, a preço de mercado do dia.

Art. 3º Os recursos oriundos dessa operação, serão destinados para pagamento de despesas com construção de uma rede de alta e baixa tensão, com a implantação de 19 postes e três transformadores para atender 105 casas(clientes), no conjunto habitacional "Grande Lago" , neste Município, estimado até o dia 16/09/92 em Cr\$40.719.456,29 -

(Quarenta milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e quatro centavos), de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 14 de setembro de 1992

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Diretor de Administração

L E I Nº 568

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional-especial, para a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1.-Gabinete do Prefeito

3120-Material de Consumo 20.000.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos 30.000.000,00

2.2.-Secretaria

3120-Material de Consumo 20.000.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos 30.000.000,00

3. Finanças

3.2.-Contabilidade

3132-Outros Serviços e Encargos 12.000.000,00

4. -Agricultura e Pecuária

4.1.-Assistência Agropecuária

3111-Pessoal Civil 10.000.000,00

5. -Educação

5.1.-Creches

3120-Material de Consumo 70.000.000,00

5.3.-Ensino Fundamental

3120-Material de Consumo 50.000.000,00

6. -Obras e Serviços Urbanos

6.1.-Habitações Urbanas

4110-Obras e Instalações 100.000.000,00

6.2.-Logradouros Públicos

3120-Material de Consumo 10.000.000,00

6.4.-Iluminação Pública

3132-Iluminação Pública 40.000.000,00

6.5.-Parques e Jardins

3111-Pessoal Civil 15.000.000,00

7. Saúde e Saneamento

7.1.-Saúde

3111-Pessoal Civil 30.000.000,00

3120-Material de Consumo 50.000.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00

4110-Obras e Instalações 30.000.000,00